



ATA DA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO
(24-09-2025)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC para a Terceira Reunião Ordinária, sob a presidência do professor ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 4/2025-CGDIC/RTR. Estiveram presentes os membros: ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Vice-Presidente; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; GISELENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância; MARIANE CRISTINA WOLF, Ouvidora; EGON LEON DADALT, Diretor da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; MAURILIO MUSSI MONTANHA, Diretor da Diretoria de Engenharia de Software da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; DANILO DE OLIVEIRA CEZAR, Diretor da Diretoria de Planejamento, Processos e Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; ANDERSON CÍCERO DA SILVA DIAS, Especialista na área de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; ANNE CAROLINE SILVEIRA, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação. Ausência justificada de Fabrício de Oliveira Frazilio. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início à reunião. **1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC e da Reunião Extraordinária, de 13 de agosto de 2025:** Em apreciação, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC, realizada em 6 de junho de 2025, e a Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2025, foram aprovadas por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. **3. Monitoramento de Planos:** O Presidente apresentou o panorama do desenvolvimento dos indicadores previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e no Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Agetic; destacou os sistemas desenvolvidos ou evoluídos pela Diretoria de Engenharia de Software - Disoft/Agetic; e ressaltou o andamento dos projetos voltados à Segurança da Informação e das contratações, geridos pela Diretoria de Infraestrutura Tecnológica – Dintec/Agetic. Na sequência, informou que as ações do Plano de Dados Abertos - PDA já foram concluídas, e que estão sendo desenvolvidos novos planos, sendo eles: Plano de Dados Abertos, Plano de Transformação Digital e Plano de Inteligência Artificial. O Presidente apresentou dados de disponibilidade dos sistemas previstos nas ações do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; esclareceu que houve um pouco mais de instabilidade nos sites, tendo em vista que foram necessárias alterações e migrações dos sites entre servidores, em diferentes níveis de atendimento e tratamento. O Presidente passou a palavra para a membro Mariane para apresentar o andamento das ações do Programa de Conformidade e Governança à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; a membro Mariane destacou os seguintes pontos: a aprovação e publicação da 2ª versão da Política de Privacidade e Proteção de Dados da UFMS pelo Conselho Universitário - Coun/UFMS; aprovação e publicação do Programa de Conformidade e Governança à LGPD 2025-2027 alinhado ao modelo da UFMS para Planos de Gestão Temáticos; e que os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPDs dos servidores e dos estudantes estão aguardando análise final da Encarregada de Dados Pessoais da UFMS. O Presidente destacou a evolução das ações do Plano de Transformação Digital - PTD, dentre elas: instalação do Protocolo Digital; contratação da tecnologia de comunicação *whatsapp*; implementação da tecnologia de automação de processos; publicação do catálogo de sistemas e serviços da Agetic; e destacou a relevância da ação de integração com as Interfaces de Programação de Aplicações (*Application Programming Interface* - API) do Governo Federal, por trazer benefícios nas atividades desenvolvidas pela UFMS. Por fim, o Presidente mencionou a elaboração do PDU da Agetic, destacando que a Agetic participou do Fórum Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP em Brasília-DF, realizado de 15 a 18 de setembro de 2025, em que foram discutidos temas como a dificuldade de elaborar um planejamento para 5 anos em se tratando de TIC, considerando as rápidas e significativas mudanças no cenário da

tecnologia. **4. Análise sobre a inserção de Aplicativos nas Lojas oficiais no perfil UFMS - Processo nº 23104.026708/2025-94:** O Presidente iniciou contextualizando que a Agetic vem recebendo solicitações, em demanda crescente, para inclusão de aplicativos nas lojas oficiais da *App Store* e *Google Play* no perfil UFMS; esclareceu que devem ser estabelecidos critérios e métricas, por meio de normativa, para cancelar a inserção dos aplicativos no perfil UFMS, desenvolvidos por outras unidades, não pela Agetic. O membro Albert pontuou a importância de cautela sobre a análise da inserção dos aplicativos no perfil UFMS e a necessidade de estarem vinculados a um projeto institucional da UFMS. O membro Danilo sugeriu que na normativa pode ser previsto que o aplicativo após ser inserido, tem prazo de um ano de usabilidade, e que sua manutenção depende de renovação. A membro Rose pontuou sobre a inviabilidade de controlar a forma de uso dos aplicativos após sua inserção no perfil UFMS. O Professor Henrique Mongelli, diretor da Diretoria de Governança Institucional - Digov, sugeriu a constituição de Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC, com o objetivo de analisar e propor normativa sobre a inserção de aplicativos nas Lojas Oficiais no perfil UFMS, composto por servidores da Agecom e da Agetic; a membro Rose apoiou a proposta. Após as discussões, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **5. Apreciação de proposta de implantação de softwares do Núcleo de Engenharia de Software (NES/Facom) na Agetic/UFMS - Processo nº 23104.026705/2025-51:** O Presidente solicitou a alteração de ordem dos itens de pauta, passando o item 6 do Edital de Convocação nº 4/2025-CGDIC/RTR para apreciação após o item 4 por serem assuntos correlatos; em apreciação, não houve manifestações, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente explanou que há softwares desenvolvidos por estudantes do curso de Engenharia de Software da Faculdade de Computação - Facom, bem como por outras unidades da UFMS, e destacou que a intenção é que esses sistemas sejam geridos pela Agetic após seu desenvolvimento. Neste cenário, elencou alguns pontos de atenção: as implementações necessárias; melhoria no acompanhamento do projeto durante o desenvolvimento e de participação periódica em reuniões, definição de critérios mínimos de homologação antes de implantação em produção, alinhados com a área de negócio; desenvolvimento em conjunto com equipe da Agetic; realização de testes de invasão; e alinhamento com os professores da Facom. O Presidente propôs constituir Comissão de Assessoramento única, com o objetivo de analisar e propor normativa sobre a inserção de Aplicativos nas Lojas Oficiais no perfil UFMS e a implantação de *softwares* do Núcleo de Engenharia de Software (NES/Facom) na Agetic, composto por servidores da Agecom e da Agetic, contemplando os assuntos deste item e do item 4, anteriormente apreciado. Em apreciação, não houve manifestações, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **6. Apreciação da composição do Comitê de Segurança da Informação (CSI) - Processo nº 23104.026681/2025-30:** O Presidente explanou que o Comitê de Segurança da Informação (CSI) é tratado na Instrução Normativa nº 1, de 27 maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), no qual estão descritas as atribuições do Comitê. O Presidente esclareceu que a referida IN prevê a composição da seguinte forma: I - o gestor de segurança da informação do órgão ou da entidade; II - um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente do órgão ou da entidade; III - um representante de cada unidade finalística do órgão ou da entidade; e IV - o titular da unidade de tecnologia da informação do órgão ou da entidade. Destacou que consultou como outras universidades realizam a composição para direcionar a forma mais adequada a ser adotada na UFMS, e sugeriu a composição conforme segue: I - gestor de Tecnologia da Informação; II - gestor de Segurança da Informação; III - especialista de Segurança da Informação; IV - encarregada de dados; V - um representante das Unidades da Administração Setorial da Cidade Universitária; VI - um representante das Unidades da Administração Setorial dos Câmpus; VII - dois representantes das Unidades da Administração Central; e VIII - diretora da Agecom. Na sequência, apresentou a proposta de constituição de Comissão de Assessoramento de Acompanhamento de Segurança da Informação, vinculada ao Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC, com a finalidade de responder pelas atribuições do Comitê de Segurança da Informação (CSI) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previsto na Instrução Normativa nº 1, de 27 maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), tendo como composição de membros a sugerida anteriormente. Houve manifestações dos membros a respeito do tema, com o objetivo de definir a forma mais adequada de proceder. Após as discussões, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **7. Assuntos Diversos:** O Presidente explanou sobre a participação obrigatória da UFMS na Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), instituída pelo Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021, de modo a fortalecer a cooperação entre órgãos públicos e entidades convidadas e promover a conscientização entre segurança cibernética na sociedade brasileira; realizar divulgação de medidas de prevenção, tratamento e resposta a incidentes, emissão de alertas sobre ameaças e vulnerabilidades e compartilhamento de informações sobre ataques cibernéticos; e promover acesso a um ambiente colaborativo entre equipes de resposta a incidentes. Na sequência, apresentou o panorama das ações da Transformação Digital das UACs: I - Ouvidoria: Transcrição segura de áudio; II - Agecom: *Clipping*

automático baseada em Inteligência Artificial de notícias sobre a UFMS, Portal da comunicação, TV UFMS - postagem de notícias da rádio - WordPress, Controle do painel de LED com extração automática dos banners; III - Progep: Reunião agendada para alinhamento das demandas; IV - Proadi: Mosaico dinâmico, Monitoramento Businho, Guarda digital, Alerta UFMS; V - Proplan: Extração automática do Boletim Oficial de nomeações de cargos, funções gratificadas e comissões; VI - Agetic: Distribuição e classificação automática de chamados no sistema Gestão Livre de Parque de Informática - GLPI, resposta automatizada de chamados baseada em Inteligência Artificial; VII - Agead: Aprimoramento da operacionalização de matrícula e oferta. O Presidente expôs o tema de capacitação em Inteligência Artificial, em que serão apresentadas as novas tecnologias para os gestores e diretores das UACs, focando em conceitos básicos, engenharia de *prompt*, apresentação de ferramentas e criação de assistentes virtuais. Em seguida, o membro Maurilio relatou que há uma exigência dos órgãos de controle de que as atas de reuniões do CGDIC sejam publicadas; o Presidente informou que será definida, em momento posterior, como será feita a publicação, sendo no Boletim Oficial da UFMS ou no site do CGDIC. O Presidente passou a palavra ao membro Danilo; o membro Danilo iniciou a apresentação contextualizando sobre a Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da UFMS; destacou que a Diretoria de Planejamento, Processos e Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Diplan/Proplan é responsável pelo controle e monitoramento dos Planos de Gestão Temáticos relacionados a cada Comitê. Ressaltou o disposto na Resolução nº 354-Coun/UFMS, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre as normas para a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional na UFMS, especialmente os itens que tratam da necessidade de monitoramento dos PGTs. Esclareceu que a estratégia para monitoramento será realizada da seguinte forma: I - Relatórios Parciais de Execução: calendário de reuniões do comitê vinculado; II - Relatório Anual de Execução: entregue na primeira reunião do ano; e III - Relatório Final de Execução: entregue na primeira reunião do ano após o final do ciclo. Apresentou planilha com modelo de monitoramento dos Planos de Gestão Temáticos - PGTs, que contempla, dentre outras informações, os indicadores, objetivos, metas previstas, metas alcançadas, planos de ação. Por fim, apresentou as próximas ações a serem realizadas para o monitoramento dos PGTs vinculados ao CGDIC. E nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, para constar, eu, Amanda Yuki Inagaki, na qualidade de secretária deste comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2025.

(Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Digital e Comunicação - CGDIC)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Presidente de Comitê**, em 15/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Egon Leon Dadalt, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Vice-Presidente de Comitê**, em 15/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Mussi Montanha, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Membro do Comitê**, em 15/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5959141** e o código CRC **1ED9F0C7**.

COMITÊ DE GESTÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041/7042/7189

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

